



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de agosto de 2017

I

Série

Número 135

Sumário

REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1/2017

Exonera, sob proposta do Presidente do Governo Regional, a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Dr.ª Rubina Maria Branco Leal Vargas.

Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 2/2017

Nomeia, sob proposta do Presidente do Governo Regional, a Dr.ª Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade, Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Declaração de Retificação n.º 24/2017

Retifica a Portaria n.º 166/2017, de 25 de maio, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais do SRPC, IP-RAM, previstos no projeto comunitário com a denominação PROTECFLOR 2 - Equipamentos de Proteção e Apoio Individual, no valor de € 806.118,75, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 92, de 25 de maio de 2017.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 263/2017

Revoga a Portaria n.º 10/2017, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 6, de 9 de janeiro, que aprovou a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica para diversos equipamentos da marca SIEMENS para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., no valor global de EUR 219.600,00.

**REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**Decreto do Representante da República para a Região
Autónoma da Madeira n.º 1/2017**

de 27 de julho

Publicado em *Diário da República* n.º 144/2017,
I Série I de, 27 de julho de 2017

Nos termos do n.º 4 do artigo 231.º da Constituição da República e do n.º 2 do artigo 57.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, exonero, sob proposta do Presidente do Governo Regional, a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Dr.ª Rubina Maria Branco Leal Vargas.

Assinado em 24 de julho de 2017.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Ireneu Cabral Barreto

**Decreto do Representante da República para a Região
Autónoma da Madeira n.º 2/2017**

de 27 de julho

Publicado em *Diário da República* n.º 144/2017,
I Série I de, 27 de julho de 2017

Nos termos do n.º 4 do artigo 231.º da Constituição da República e dos n.ºs 2 do artigo 56.º e 2 do artigo 57.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, nomeio Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, sob proposta do Presidente do Governo Regional, a Dr.ª Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade.

Assinado em 24 de julho de 2017.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Ireneu Cabral Barreto

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS**

Declaração de Retificação n.º 24/2017

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 166/2017, de 25 de maio, que autoriza a repartição dos

encargos orçamentais do SRPC, IP-RAM, previstos no projeto comunitário com a denominação PROTECFLO 2 (Equipamentos de Proteção e Apoio Individual), no valor de € 806.118,75, publicada no JORAM, I Série, n.º 92, saiu com a seguinte inexactidão, que em seguida se retifica:

No número 1 da referida Portaria, onde se lê:

“(…) no valor de € 806.118,75 (novecentos e sessenta e oito mil euros) (…)”

Deverá ler-se:

“(…) no valor de € 806.118,75 (oitocentos e seis mil, cento e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos) (…)”.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**

Portaria n.º 263/2017

de 1 de agosto

A Portaria n.º 10/2017, de 9 de janeiro, aprovou a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica para diversos equipamentos da marca SIEMENS para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., no valor global de EUR 219.600,00 (duzentos e dezanove mil e seiscentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de um ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de três anos de vigência.

Considerando que, na sequência dos procedimentos legalmente aplicáveis, a adjudicação não preenche os requisitos necessários à obrigatoriedade de emissão da portaria de repartição de encargos, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. É revogada a Portaria n.º 10/2017, publicada no JORAM, I Série, n.º 6, de 9 de janeiro.
2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 28 dias do mês de julho de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)